

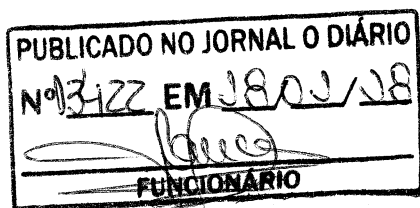


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



## LEI Nº 2389/2018

SÚMULA:- Dispõe sobre a doação de imóvel ao Estado do Paraná na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o Lote de Terras sob o nº. 06/07 / Parte da Rua 04-B, com a área de 2.767,22 metros quadrados, situado na planta do Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli, em Sarandi, Matrícula CRI nº 18.631, ao ESTADO DO PARANÁ, com sede e foro em Curitiba-Pr.

Art. 2º - O imóvel descrito no “caput” deste artigo, destinar-se-á à Construção da Delegacia Cidadã – Nível II e Delegacia da Mulher neste Município.

Art. 3º - Ficam revogadas as Lei Municipais nºs. **1439/2007** de 06/10/2007 e **1801/2011** 16/05/22011.

At. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de janeiro de 2018.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal